



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

PROJETO DE LEI Nº. 058, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), INCLUI NO PPA, LDO E LOA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, eu sancionarei a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com as seguintes classificações orçamentárias:

06.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

06.006 - ENSINO SUPERIOR

41 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR

12 - EDUCAÇÃO

364 - ENSINO SUPERIOR

2085 - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR/AUCC

3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$100.000,00

2.500.0000.0500 (SF) - Recurso Livre 100.000,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o caput no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 06 de abril de 2026.

CRISTIAN RIBOLI
BRATZ:014880050

52

Assinado de forma digital por
CRISTIAN RIBOLI
BRATZ:01488005052
Dados: 2026.04.06 10:49:47 -03'00'

Cristian Riboli Bratz
Prefeito Municipal

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº. 058, de 06 de abril de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 058/2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com inclusão no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

A proposição tem por finalidade viabilizar o reforço orçamentário da ação **2085 – Transporte Escolar Ensino Superior/AUCC**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, mediante a abertura de dotação específica na natureza de despesa **3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais**, com recursos oriundos de **superávit financeiro do exercício anterior**, na forma do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

A medida se faz necessária para ampliar o valor destinado ao custeio do transporte de estudantes do ensino superior, especialmente por meio da subvenção social à **AUCC**, permitindo ao Município complementar o apoio já prestado e assegurar a continuidade desse relevante serviço. Trata-se de providência que busca oferecer melhores condições de acesso e permanência dos estudantes no ensino superior, contribuindo diretamente para a formação educacional da população e para o desenvolvimento social do Município.

Importa destacar que os recursos utilizados decorrem de superávit financeiro apurado no exercício anterior, o que demonstra a existência de disponibilidade financeira para suportar a abertura do crédito, sem comprometimento do equilíbrio das contas públicas. Além disso, por se tratar de crédito especial, faz-se necessária a correspondente adequação orçamentária, com inclusão da previsão no PPA, na LDO e na LOA, conferindo plena regularidade à execução da despesa.

Diante do exposto, contando com a sensibilidade dos Nobres Edis para a relevância da matéria, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, esperando sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 06 de abril de 2026.

CRISTIAN RIBOLI
BRATZ:01488005052

Assinado de forma digital por
CRISTIAN RIBOLI
BRATZ:01488005052
Dados: 2026.04.06 10:49:31 -03'00'

Cristian Riboli Bratz
Prefeito Municipal

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br